

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

CT/008/2024

ASSUNTO: Manutenção de Veto ao Artigo 39 (Emenda Nº 28) do Projeto de Lei Nº 399/2024 – URGENTÍSSIMO

Ref: Solicitação de apoio do Excelentíssimo Senhor Vereador para manutenção de vetos conforme sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 25/07/2024.

A **Sociedade dos Amigos do Planalto Paulista – SAPP** cadastrada no CNPJ sob Nº 01.528.466/0001-27, é uma associação civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, existindo há 28 anos, com a finalidade primeira de lutar pela preservação do bairro como Zona Exclusivamente Residencial – ZER, pela arborização e pela qualidade de vida dos moradores e de nosso entorno.

Registramos que ocupamos um assento no Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, no segmento Associações de Bairro.

O bairro Planalto Paulista nasceu com vocação residencial e conta com características urbanísticas únicas, notável patrimônio ambiental e de biodiversidade, tendo grande parte de suas árvores tombadas e funcionando como corredor de aves entre duas importantes áreas verdes da capital: o Parque do Ibirapuera e o Parque Estadual das Fontes do Ipiranga, constituindo-se como um elemento importante para a construção de uma cidade sustentável.

A Emenda Nº 28 do Projeto de Lei 399/2024, aprovada pela Câmara Municipal de São Paulo, sem qualquer respaldo técnico/urbanístico e discussão participativa, removeu:

- a diretriz do Plano Diretor para as revisões da LPUOS, de que nos perímetros das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER não incidirão índices e parâmetros urbanísticos menos restritivos do que aqueles atualmente aplicados;
- o inciso do Plano Diretor que exclui as Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER das áreas de influência dos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana.

A emenda afronta a legislação urbanística que sempre teve forte preocupação na proteção das ZERs como elementos importantes do desenvolvimento urbano sustentável da cidade e abrem caminho para a construção de prédios em regiões da cidade onde só é permitida a construção de residências unifamiliares, permitindo usos e aplicação de regras de ocupação do solo incompatíveis com suas características e infraestrutura.

Manifestamos nosso repúdio à postura pouco democrática de parte dos vereadores da Câmara Municipal de São Paulo que aprovaram em bloco o Projeto de Lei Nº 399/2024 relativo à revisão para corrigendas da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, sob o pretexto de reverter os recentes equívocos cometidos pelo Executivo e Legislativo na revisão anterior de 2023/2024. Neste contexto, esta Casa aproveitou para efetivar alterações substanciais no uso e ocupação do solo, tudo sem os imprescindíveis estudos técnicos que devem embasar tais mudanças e, sobretudo, incluíram emendas parlamentares nunca debatidas, mesmo isso sendo previsto e exigido por Lei Federal.

Em vista do exposto, a **Sociedade dos Amigos do Planalto Paulista – SAPP** solicita o apoio do Excelentíssimo Senhor Vereador para manutenção do veto sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 25/07/2024, à referida Emenda que impacta diretamente nosso bairro, localizado no Distrito da Saúde, SP Vila Mariana.

Consideramos esta postura essencial para manutenção, proteção e resguardo das qualidades urbanísticas, paisagísticas, ambientais e sociais da cidade que vivemos e oportunidade derradeira para resgatar o cumprimento de todo o sistema participativo e democrático exigido pela Constituição Federal, regulamentada pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001), para a matéria votada pela Câmara Municipal de São Paulo.

Destarte, por seu presidente abaixo assinado, a SAPP vem solicitar ao Excelentíssimo Senhor Vereador que não vote pela queda do veto do excelentíssimo Senhor Prefeito ao Artigo 39 (Emenda Nº 28) do Projeto de Lei Nº 399/2024.

Atenciosamente

Sociedade dos Amigos do Planalto Paulista – SAPP



Presidente: Ciro Terêncio Russomano Ricciardi
OAB / SP nº 270307